

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2017

A empresa DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ nº 26.104.739/0001-37, doravante denominada "DALLABRIDA", por meio de sua representante legal, Terezinha Aparecida Dalabrida, CPF nº 798.602.229-91, apresenta, por meio deste, recurso administrativo contra a empresa IDEAL TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 16.667.372/0001-06, doravante denominada "IDEAL", seguem os questionamentos e justificativas:

Questiona-se a habilitação da empresa IDEAL pois a arrematante não apresentou tempestivamente documentação conforme item 10.2 e 12.2.3, alínea b. Esses itens exigem a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de sondagem de simples reconhecimento do solo. A empresa anexou, no entanto, somente atestado para topografia. Como a empresa não atendeu à exigência do edital deve ser inabilitada sob pena de o órgão licitante descumprir o art. 41 da Lei 8.666/93 que determina:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Dado que houve descumprimento de exigência edilícia, a DALLABRIDA pede a inabilitação da empresa IDEAL no certame. Pede ainda que seja convocada a segunda colocada, como prevê o Edital.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017

Terezinha Aparecida Dalabrida
Proprietária Administradora

Fechar

